

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Aeroporto de Belo Horizonte / Pampulha – Carlos Drummond de Andrade
Sigla ICAO: SBBH
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Marcos José da Silva
Telefone de Contato: (31) 3490-2189

Temporada W21 – 31/10/2021 a 26/03/2022

1. Pistas de Pousos e Decolagens

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
31/10/2021 a 26/03/2022	00:01 às 23:59	26

- Capacidade de pista informada pelo órgão ATC.
- Independente da temporada a capacidade de pista não é alterada.

2. Terminal de Passageiros

CAPACIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS		
Período	SALAS	
	EMBARQUE	DESEMBARQUE
31/10/2021 a 26/03/2022	300	360

OPERACIONALIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
31/10/2021 a 26/03/2022	N/A	N/A	1.200.000	1.000.000



1

3. Estacionamento de Aeronaves

a) Aviação Regular

Pátio 1 / Principal			
Posição de Pátio	Esquerda	Centro	Direita
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
1	B738 (C2)	B737 (C2)	-*-*-*-*-*-*-
2	B738 (C2)	B738 (C2)	B737 (C2)
3	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
4	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
5	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
6	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
7	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
8	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
9	B738 (C2)	B738 (C2)	B738 (C2)
10	-*-*-*-*-*-*-	B738 (C2)	B738 (C2)
11	C56X (B) - Excel	C56X (B) - Excel	-*-*-*-*-*-*-
12	-*-*-*-*-*-*-	C56X (B) - Excel	C56X (B) - Excel

Observações sobre estacionamento de aeronaves:

- A aeronave típica no Aeroporto é o E-190/195 devido as manutenções programadas da CIA AZUL.
- A CIA Azul Linhas Aéreas por possuir hangares para manutenção da frota, recebem os equipamentos E190 e E195.
- Recebemos operações do equipamento E190 como aviação geral/executiva em atendimento aos funcionários da empresa Vale.
- As posições 09 e 10 também poderão ser utilizadas para aeronaves cargueiras, limitadas à aeronave crítica do aeroporto, o B738.
- As posições 11 e 12 são utilizadas para aeronaves da aviação geral/executiva limitadas a equipamentos até 17,5m de envergadura.

b) Aviação Geral

Pátio 2 / Norte			
Posição de Pátio	Esquerda	Centro	Direita
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
N1	-*-*-*-*-*-*-*-	A	A



N2	A	A	A
N3	A	A	-*-*-*-*-*-*-*-
N4	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N5	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N6	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N7	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N8	-*-*-*-*-*-*-*-*-	C1	-*-*-*-*-*-*-*-
N9	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N10	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N11	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N12	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N13	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N14	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N15	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N16	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N17	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N18	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N19	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N20	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N21	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N22	-*-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N23 – N24	B	B	B
N25	-*-*-*-*-*-*-*-*-	A	A
N26 – N28	A	A	A
N29	A	C1	C1
N30	C1	C1	-*-*-*-*-*-*-*-
N31	-*-*-*-*-*-*-*-*-	A	A
N32 – N41	A	A	A
N42	A	B	-*-*-*-*-*-*-*-
N43	B	B	-*-*-*-*-*-*-*-

Observações sobre estacionamento de aeronaves:

- As posições N8, N29 e N30 são utilizadas para aeronaves limitadas até 27m de envergadura (ATR72).
- As posições N23, N24 e N43 são utilizadas para aeronaves de asa rotativa código “B”.



ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

1. BALCÕES DE CHECK-IN

1.1 MÉTODOS DE ALOCAÇÃO:

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do Aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

1.2 ABERTURA DE CHECK IN

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos nacionais.

1.3 OPERAÇÃO DO CHECK IN

- a) As empresas devem incentivar o uso via Internet, que não é considerado no parâmetro de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Todos os balcões de *check-in* atendem as normas de acessibilidade.
- c) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pela AAL - Administração Aeroportuária Local.
- d) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização a AAL - Administração Aeroportuária Local, justificando o seu pedido.

1.4 BALCÕES DE CHECK IN

O Aeroporto dispõe de 08 balcões com 02 posições cada, totalizando 16 posições.

2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento da AAL - Administração Aeroportuária Local.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até à entrega da última bagagem ao passageiro.



4

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Tolerável
Doméstico	10 minutos	15 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte.

Período	Internacional	Doméstico
31/10/2021 a 26/03/2022	N/A	02

3. PÁTIO DE AERONAVES

3.1. TEMPOS DE SOLO

3.1.1. LONGA PERMANÊNCIA: restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado).

3.1.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de transito / chegada / partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos**

*O tempo de solo poderá ser reduzido em 15 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

** O tempo de solo poderá ser reduzido em 20 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

3.1.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Expirados os limites de tempo de permanência em área de manobras acima estabelecidos, as aeronaves serão rebocadas para posições de estadia.
- Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aeroportuário.



4. OPERAÇÕES DE CARGA

4.1. TEMPOS DE SOLO

4.1.1. LONGA PERMANÊNCIA: restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de cargas (fretamento, charter, extra e translado).

4.1.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Carga até Cód. Referência 1B	90 minutos*

*O tempo de solo poderá ser reduzido em 15 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

4.1.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Expirados os limites de tempo de permanência em área de manobras acima estabelecidos, as aeronaves serão rebocadas para posições de estadia.
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aeroportuário.

4.1.4. PROCESSAMENTO DAS CARGAS:

- a) O aeroporto não possui um terminal de cargas para o processamento e armazenagem de cargas;
- b) Em caso de operação de voos de cargas, todo o trânsito, acesso e processamento das cargas será responsabilidade do hangar solicitante;
- c) Para a operação de voos de cargas, o hangar solicitante fará o processamento e eventual armazenamento de todo o volume de cargas dentro das áreas sob sua responsabilidade.



6

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas, e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à AAL - Administração Aeroportuária Local paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da AAL - Administração Aeroportuária Local, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS HOTRANS AUTORIZADOS:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do Hotran autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverá ser consultado previamente o COA através dos telefones (31) 3490-2014 / ou 3490-2151 para avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves e bagagens;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico, tal como espera para liberação de posição de estacionamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'H. D. 7'.

4. TESTE DE MOTORES:

Somente das 07h00min às 22h00min (Horário de Brasília), devido à restrição de ruído, sendo necessária a coordenação prévia com o Órgão de Controle e o COA – Centro de Operações Aeroportuárias.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO:

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem ESATA que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "H. H. 8".

ANEXO C
CRONOGRAMA DE OBRAS

Tipo de obras: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Local	Inicio do Serviço	Término do Serviço	Período	Dados Técnicos
Impacto operacional: Baixo, Médio ou alto				

- Horário de Brasília.

Tipo de obras: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Local	Inicio do Serviço	Término do Serviço	Período	Dados Técnicos
Impacto operacional: Baixo, Médio ou Alto				

- Horário de Brasília.



9